



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO Nº 142/2023 – Do Presidente

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023, para o seguinte compromisso: assessoria aos vereadores em agenda na capital do Estado do Paraná e curso com o tema “PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS”, realizado pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)  
 Vereador e Servidor em Exercício  
 Servidor

Eu, Fabiano Bettinelli, solicito a liberação de 03 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Participação no Curso da ICAP - "PRÉ-JULGADOS e ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS" 12 à 15 de dezembro em Curitiba. Também anuidade dos vereadores Celso e Luiz.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 06 de dezembro de 2023.

Fabiano Bettinelli  
Solicitante

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

Despacho do Presidente:

- Deferido  
 Indeferido

# PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

## IC|A|P

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA

Curitiba - PR

Av. Coronel João Royal, Av. Cândido de Abreu, 455  
Centro Cívico

Das 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023

### TERÇA - 12/12

08:00 às 17:00 - Entrega de material e regularização da inscrição Consultoria (facultativa)

### QUARTA - 13/12

10:00 às 12:00 - Entrega de material e regularização da inscrição  
14:00 às 17:00 - Aula

### QUINTA - 14/12

09:00 às 12:00 - Aula  
14:00 às 15:45 - Aula  
15:45 às 16:00 - Coffee Break  
16:00 às 17:00 - Aula

### SEXTA - 15/12

09:00 às 11:15 - Aula  
11:15 às 12:00 - Dinâmica debates, palavra livre e encerramento com entrega de diplomas

## Prejulgados e atualizações do TCE

- A importância das decisões do Tribunal de Contas.
- Necessidade de consolidação de entendimento.
- A diferença entre jurisprudência e prejulgados.
- A força dos prejulgados do TRIBUNAL DE CONTAS.
- Análise dos fundamentos determinantes das decisões de TCE.
- A possibilidade de distinção e não aplicação do prejulgado.
- Alteração ou superação de prejulgados.
- Os principais prejulgados do TRIBUNAL DE CONTAS e sua aplicação.



Dr. Luiz Fernando

Destinado a: Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefe de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos Executivo e Legislativo, Assessor Jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

O curso conta com:

- Certificado Digital (entregue com mínimo de 75% de participação)
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica

[www.capacitacao.com.br](http://www.capacitacao.com.br)

capacitacao



(41) 999307148 (Anderson)



[contato@capacitacao.com.br](mailto:contato@capacitacao.com.br)



CNPJ: 04.727.713/0001-02



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3236 - 15 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CELSO GREGÓRIO**

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 142/2023 – DO PRESIDENTE

#### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023, para o seguinte compromisso: assessoria aos vereadores em agenda na capital do Estado do Paraná e curso com o tema "PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS", realizado pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.

**CELSO GREGÓRIO**

Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 143/2023 – DO PRESIDENTE

#### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

|   |  |
|---|--|
| Valor do numerário:   | R\$ 800,00 (oitocentos centos reais)   |
| Prazo de aplicação:   | 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022. |
| Destinação:   | Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.           |
| Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00<br>Material de consumo | Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00<br>Material de consumo pagamento antecipado.                 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**,  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

# Certificada

Certificamos que:

*Fabiana Bettinelli*

da cidade de **Matelândia - PR**. Participou do curso sobre o tema: **"PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS"**.

Realizado nos dias **12, 13, 14 e 15 de Dezembro de 2023** na Cidade de Curitiba - PR.



---

Anderson Silva  
Diretor Executivo

# PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

## Conteúdo Programático

### Prejulgados e atualizações do TCE

1. A importância das decisões do Tribunal de Contas.
2. Necessidade de consolidação de entendimento.
3. A diferença entre jurisprudência e prejulgados.
4. A força dos prejulgados do TRIBUNAL DE CONTAS.
5. Análise dos fundamentos determinantes das decisões do TCE.

6. A possibilidade de distinção e não aplicação do prejulgado
7. Alteração ou superação de prejulgados.
8. Os principais prejulgados do TRIBUNAL DE CONTAS e sua aplicação.

CARGA HORÁRIA: 12h

